



00001

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 47, DE 9 DE MAIO DE 1950.

Abre crédito especial na importância de cr\$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. - 1º Fica aberto o crédito especial de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender às despesas com a instalação da Diretoria de Documento e Cultura, desta Prefeitura, criada pela lei municipal n. 3, de 14 de junho de 1948
- Art. - 2º Nos anos subsequentes a respectiva verba reduzir-se-á a cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cuja importância, figurará no orçamento de cada exercício.
- Art. 3º - Constitue recurso para satisfazer a abertura do presente crédito, o saldo da arrecadação proveniente do exercício de 1949.
- Art. - 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 9 de maio de 1950.

*Silvio Bezerra de Melo*

Silvio Bezerra de Melo.

Prefeito.

*Francisco Baldômero Chacon*

Francisco Baldômero Chacon.

Secretário.